



Diário Oficial Nº. 34.393 de 03/11/2020
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUCAO-404-2020

Ementa: Relatório de Atividades da Corregedoria Geral da Policia Civil/ANO-2019

O Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas na Lei nº 8906/2019, que alterou o artº4, da Lei nº7.584/2011, e pelo Decreto nº315/19, de 20 de setembro de 2019, que homologou a Resolução 351/18, de 13 de dezembro de 2018 - Regimento Interno do CONSEP.

Considerando o que dispõe o Art. 1º, da Resolução nº 046/CONSEP, de 08/02/2002, vinculando a Corregedoria Geral da PCPA ao CONSEP;

Considerando o Relatório elaborado pelo DPC Raimundo Benassuly Maués Junior – Corregedor /Corregedor Geral da Instituição, tombado no Processo 005/2020, e a explanação temática apresentada e analisado pelo Conselheiro Nato Cel BM Haymam Aplo Gomes de Souza - Cmt Geral da CBMPA, recebeu plena aceitabilidade da unanimidade dos Conselheiros presentes na 358ª Reunião Ordinária do CONSEP, em 21 de outubro de 2020.

RESOLVE

Art.1º - Aprovar o Relatório de Atividades da Corregedoria Geral de Policia Civil do Pará/Ano 2019, disposto sinteticamente no extrato anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém (PA), 21 de outubro de 2020

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

ANEXO

RESOLUÇÃO Nº 404 /CONSEP-2020– CONSEP

EXTRATO DO RELATÓRIO-ANO 2019

1-Matéria sob Exame:

Relatório de Atividades da Corregedoria Geral de Policia Civil do Pará/Ano 2019.

2- Exigência Regimental

Previsto no Art. 1º da Resolução nº 046/CONSEP, de 08/02/2002, que dispõe sobre a vinculação da Corregedoria Civil da PCPA ao CONSEP..

3-Análise preliminar da matéria pelo Plenário do CONSEP

Constatado ter sido o Relatório produzido dentro das normas regulamentares, dispostas nas Portarias Portaria nº 024/17 - CONSEP, 27/12/2017. (DOE nº 33.530 de 04/01/2018) e Portaria Nº 05/18-CONSEP (Nº 33.653 de 10/07/2018).

4- Deliberação Plenária:

Julgado aprovado pela unanimidade dos Conselheiros presentes no Plenário da 358ª Reunião Ordinária do CONSEP, realizada em 21/10/2020, com as seguintes recomendações do Conselheiro/Relator.

Observando o quantitativo de agentes e recursos e o quantitativo de ações, a corregedoria desempenha sua função de maneira excepcional, mesmo com déficit de efetivo. Quanto a reestrutura organizacional cabe ao órgão, através do Conselho Superior de Policia Civil, fazer um estudo mais aprofundado sobre a reestruturação e proposição de mudanças junto ao Chefe do Poder Executivo e o Poder Legislativo Estadual. No entanto, podemos destacar alguns pontos:

– É importante e deve ser apoiada a iniciativa de reestruturação visando o melhor atendimento a população e garantir a boa imagem institucional e efetividade na utilização de recursos.

– E coerente subordinar o protocolo da corregedoria ao gabinete.

– A observação quanto as coordenações e as divisões é que elas são baseadas na antiga estrutura que por vezes, torna-se conflitante devido a invasão de competências entre as divisões, e a sugestão que este relator propõe é a setorialização em coordenadorias e esta em divisões, uma vez que tornaria mais claro e objetivo o que cada divisão faz, inclusive otimizando algumas que são comuns, como o cartório e a efetividade com resultados a população.

Por fim, este relator é de parecer favorável a aprovação, sendo necessário observar as considerações dispostas.

Belém (PA), em 21 de outubro de 2020.

UALAME FIALHO NACADA

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 595448